

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 261

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ADQUIRIR MÁQUINAS E VEÍCULOS PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ONÓRIO ROMANO ALBERTI, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e Eu Sancione a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a adquirir através da concorrência Pública:

1 Trator Carregadeira de pneumáticos, até 120 HP.

1 Camionete PIK-UP

1 Caminhão Basculante, para o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM desta Prefeitura Municipal de Quilombo.

Art. 2º - As despesas decorrentes das aquisições de que trata o artigo primeiro correrão por conta da verba própria constante no orçamento vigente.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar / necessário a execução da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1º de abril de 1.976.

*Onório R. Alberti*

ONÓRIO ROMANO ALBERTI  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra

*Siega*  
Eleutério Siega  
SECRETÁRIO